DESPACHO

1. Relatório

Trata-se de impugnação protocolada pela empresa LE CARD Administradora de Cartões LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão, fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico para pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos do Município de Cunhataí, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores.

Referida impugnação aponta ilegalidade quanto à fixação de teto máximo para a taxa de administração a ser cobrada dos estabelecimentos credenciados, sob o argumento de que tal previsão configuraria indevida intervenção da Administração Pública em relações de natureza estritamente privada. Sustenta a impugnante que essa fixação afrontaria os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, bem como caracterizaria desvio de finalidade do instrumento convocatório, ao extrapolar o objeto da contratação administrativa e pretender regular o mercado privado, em vez de se limitar à contratação do serviço necessário à Administração.

Ademais, alega que tal defasagem restringe a competitividade impossibilitando que profissionais sérios e qualificados participem do certame.

Posteriormente, o feito foi encaminhado para a Procuradoria Municipal, a qual opinou pelo indeferimento da impugnação.

Assim, retornou o feito para o entendimento da Comissão de Licitação.

É o relatório.

2. Fundamentação e Conclusão:

Com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que manifestou INDEFERIMENTO da impugnação, o qual adoto integralmente.

Em vista do exposto, não se altera em nada o Edital, **mantendo-se o integralmente**.

Por fim, **mantém-se a sessão pública para o dia 06/02/2026, às 09:00 horas**, a ser realizada no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal de Cunhataí/SC

gov.br Documento assinado digitalmente
VERIDIANE PERSCH
Data: 04/02/2026 10:33:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cunhataí/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Veridiane Persch – Pregoeira[1]

Matrícula 34000351

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 100/2025. Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (49) 3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44